

Cristovam não quer transformar superquadras em condomínios

O projeto aprovado pelos distritais permite a contratação de seguranças e o fechamento de quadras no Plano Piloto

O governador Cristovam Buarque vai vetar o projeto que transforma as superquadras do Plano Piloto em condomínios fechados. O projeto foi aprovado ontem em segundo turno pela Câmara Distrital. De autoria do deputado José Edmar (PMDB), a lei aprovada propõe que os moradores decidam se querem ou não o controle da entrada e saída de veículos na quadra. Em troca, ficam responsáveis pela administração de serviços públicos (como limpeza e segurança).

O governador considera a lei discriminatória. "Nosso objetivo é integrar os mais carentes à sociedade e não excluí-los", ressaltou ao comentar o projeto.

O deputado Tadeu Filippelli (PMDB), um dos que votaram a favor da lei, considera que a posição do governador é incoerente. "Ele sempre se manifestou a favor de parcerias com empresas privadas e a sociedade. É exatamente o que aprovamos, cada quadra vai optar se quer ou não assumir parte das responsabilidades de segurança e limpeza pública".

"Para os críticos, o projeto é inconstitucional. Fere o artigo 5º da Constituição Federal, que garante ao cidadão o direito de ir e vir", atacou o presidente do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (IPDF), Luiz Philipe Torelly. "É o primeiro passo para se exigir carteleirinha na entrada da superquadra", prevê.

De acordo com Torelly, o projeto fere também a legislação de tombamento de Brasília, na medida em que está possibilitando o controle de área pública — os estacionamentos — pelos moradores. "O gover-

nador Cristovam Buarque deverá vetar o projeto. E, se o veto for derubado, a saída será entrar com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin)", sugere.

Representantes da Fundação Oscar Niemeyer e do Espaço Lúcio Costa também criticaram a proposta de José Edma. "São projetos como esse que deformam os princípios da construção de Brasília", acusou Nélio Lúcio, responsável pelo Espaço Lúcio Costa. "Ninguém pode cercar área pública", adverte a coordenadora da Fundação, Flávia Jardim.

Para o arquiteto Carlos Magalhães, que trabalhou na construção de Brasília, as áreas públicas nas superquadras estavam previstas antes mesmo da construção da cidade. "O projeto significa um princípio de privatização. Isso é um absurdo", critica ele, que chegou ao Planalto Central em 1959 e trabalhou com Oscar Niemeyer e Lúcio Costa.

Segundo o arquiteto, além de inconstitucional, a idéia contraria a legislação de tombamento de Brasília. "A Constituição Federal prevê a livre circulação de pessoas em área pública. Impedi-la constitui crime", destaca. Para ele, o projeto fere também o Decreto-lei 25/37 e a Portaria 314/92, que protegem Brasília como patrimônio da humanidade.

Apesar de polêmico, o projeto recebeu apoio do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). Para conseguir apoio na hora devotação do documento, José Edmar apresentou parecer favorável assinado por Maria Elisa Costa, filha de Lúcio Costa, e Marco Antônio Galvão, ambos integrantes da comissão do Iphan em Brasília.

Ronaldo de Oliveira



Para Tadeu Filippelli, a lei abre parceria entre GDF e comunidade

Liberdade vigiada nas quadras

Um condomínio fechado, com acesso restrito para veículos. Na entrada, os carros devem passar por uma guarita onde serão identificados. O trânsito para pedestres é livre, mas seguranças armados circulam entre os prédios. Os moradores pagam a proteção e a limpeza do local. Eles têm um representante próprio diante de entidades públicas.

Essa poderá ser a descrição de cada superquadra do Plano Piloto se o Projeto de Lei nº 1.127/96 fosse sancionado pelo governador Cristovam Buarque, que já se manifestou pela inconstitucionalidade do texto.

Segundo o projeto, os moradores das quadras 100, 200, 300, 400 e 700, das asas Sul e Norte, poderiam trans-

formar suas superquadras em condomínios. Em troca, ficam responsáveis pela limpeza, jardinagem e coleta de lixo da área. A Taxa de Limpeza Pública (TLP) seria reduzida em 50%. O lixo poderia ser comercializado com empresas de reciclagem. A contratação de segurança armada ou desarmada poderia ser aprovada pela Secretaria de Segurança Pública.

Nos limites externos do condomínio poderiam ser fixados obstáculos que dificultassem a entrada e saída de veículos — que seria controlada por um funcionário na guarita. A circulação de pedestres estaria liberada. A construção de cercas seria proibida, e as bases do plano urbanístico da cidade não poderiam ser modificadas.